

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.420, de 25 de março de 2025</p> <p>Republicação</p> <p>DOU Extra A – Seção 1 26/03/2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Cria a Presidência da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30 e aprova o seu Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança; altera o Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Casa Civil da Presidência da República; altera o Decreto nº 12.168, de 6 de setembro de 2024, que remaneja, em caráter temporário, funções de confiança para o Ministério das Relações Exteriores; e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”.</p> <p>Explicação: define que a Presidência da COP30 ficará vinculada ao Gabinete Pessoal do Presidente da República até <u>1º de dezembro de 2026</u>, responsável por preparar, coordenar e promover a realização da COP30, que será realizada em Belém, Estado do Pará, entre 10 e 21 de novembro de 2025. Dentre suas competências, destacam-se: (i) liderar as negociações internacionais da COP, durante a preparação e o exercício da presidência brasileira; (ii) mobilizar atores estatais e não estatais em prol dos objetivos das negociações internacionais, no contexto da realização da COP30; e (iii) articular e promover o engajamento da sociedade brasileira e internacional no que se refere à implementação de medidas de enfrentamento da mudança do clima a serem apresentadas na COP30.</p>
<p>Instrução Normativa RFB nº 2.259 de 24 de março de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.228, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no processo de adaptação da legislação brasileira às regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária”.</p> <p>Explicação: entre outros, considera que o ano fiscal, para a apuração do Adicional da CSLL, corresponde ao exercício social em relação ao qual a Entidade elabora as demonstrações financeiras adotadas na apuração da CSLL com base no lucro real, ou, na hipótese de a Entidade não elaborar demonstrações financeiras, o exercício social em relação ao qual a Entidade elabora demonstrações financeiras para fins comerciais, ou, quando referir-se às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Entidade Investidora Final do Grupo de Empresas Multinacional.</p> <p>Também limita as multas de 0,2% por mês-calendário ou fração, da receita total do Ano Fiscal a que se refere a obrigação, a R\$ 5 milhões, quando as informações deixarem de ser apresentadas ou forem apresentadas com atraso e de 5%, não</p>

	inferior a R\$ 20 mil, do valor omitido, inexato ou incorreto, a R\$ 5 milhões.
<p>Portaria GM/MS nº 6.733, de 18 de março de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Anexo XLIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir colegiados para assessoramento técnico à implementação e avaliação da Política Nacional de Vigilância em Saúde.”</p> <p>Explicação: acrescenta Capítulo ao Anexo que dispõe sobre colegiados de assessoramento técnico à implementação e avaliação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, para, dentre outros, instituir Comitê Técnico Assessor de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CTA-VST), de caráter permanente e consultivo, com a finalidade de assessorar a Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente sobre os aspectos técnicos e científicos relacionados à Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. A medida dispõe, ainda, sobre as competências do colegiado, bem como sua composição.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 203, de 25 de março de 2025</p> <p>Visualizar medida Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>André Ramos Silva</u> do cargo comissionado executivo de Coordenador-Geral de Tecnologias Estratégicas do Departamento de Programas de Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), exonerando <u>Jean Robert Batana Pires Ferreira</u> do cargo supracitado, CCE 1.13.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.